PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 16/2025

ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, A QUAL CRIA O CÓDIGO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Art. 1º Fica acrescido o Art. 302-B na Lei Complementar nº 384, de 16 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 302-B. Denominar-se-á Unidade Básica de Saúde João Cesar Simas, aquela situada na Rua Mansueto Felizardo Vieira, nº 557, no Bairro Baía."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM 039/2025

Exmo. Sr.
Ver. **FERNANDO MARTINS PEGORINI**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo acrescer dispositivo na Lei Complementar nº 384, de 16 de dezembro de 2021, a qual cria o Código dos Prédios Públicos.

Pretende-se com o presente Projeto de Lei Complementar denominar de Unidade Básica de Saúde João Cesar Simas, aquela situada na Rua Mansueto Felizardo Vieira, nº 557, no Bairro Baía, junto ao Parque do Agricultor Gilmar Graf.

João Cesar Simas nasceu em 10 de julho de 1962, sendo o oitavo filho de uma família de nove irmãos, pioneira na Comunidade da Baía.

Cresceu na comunidade, auxiliando seus pais na agricultura, onde tinham engenho de farinha e estufa de fumo. João trabalhou por curto período na Sociedade Cooperativa Agrícola Mista do Arraial dos Cunhas, seu único trabalho com carteira assinada, porém, além de agricultor, se destacou como pedreiro e carpinteiro.

Acontece que, quem o conheceu e conviveu com ele pode destacar outros atributos. Era o "quebra galho" da vizinhança, desde jovem sempre muito prestativo. Com seu fusca, era ele quem socorria as pessoas que precisavam de ajuda médica, não importava a hora. Não era médico, mas foi o responsável pelo nascimento de metade das crianças da comunidade, levava e buscava sem cobrar nada.

Já tinha quase 60 anos, mas tinha alma de adolescente, sempre sorridente e animado, adorava uma festa de igreja, sempre disposto para colaborar em qualquer função, um bom baile, ou mesmo um rodeio.

Enfim, era uma pessoa de valor, muito respeitador, que conquistava a todos, seu carisma contagiava e sua alegria vai permanecer para sempre na memória de todos que o conheceram.

João Cesar Simas faleceu no dia 19 de fevereiro de 2022, em Itajaí.

Por tais razões, consideramos esta homenagem justa e merecida, reconhecendo sua contribuição à história de Itajaí.

Ainda, em anexo ao presente Projeto de Lei Complementar, segue cópia da certidão de óbito do homenageado, biografia e documentação do imóvel, tudo conforme disposto no §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 384/2021.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município